



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

EDITAL Nº 044/2024

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://novobbmnet.com.br/>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2024 ÀS 08H30MIN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÍNDICE

EDITAL

Preâmbulo

1 – Embasamento Legal

2 – Objeto

3 - Condições de participação

4 – Acesso às informações

5 – Impugnação do Edital

6 – Apresentação da Proposta de Preços

7 – Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços

8 – Etapa de lances.....

9 – Modo de Disputa aberto.....

10 - Julgamento.....

11 - Habilitação

12 – Fase Recursal

13 – Adjudicação e Homologação

14 – Preço e Dotação

15 – Condições do Ajuste

16 – Prazo, Condições e Locais de Entrega.....

17 – Recebimento do Objeto

18 – Condições de Pagamento

19 – Das Penalidades

20 – Disposições Finais



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

Termo de Referência – Especificações Técnica

ANEXO II

Proposta de Preço.....

ANEXO III

Modelo Referencial de Declarações

ANEXO IV

Minuta de Contrato.....

ANEXO V

Ata de registro de preço.....

ANEXO VI

Anexo LC-01 – Termo de ciência e de notificação (contratos) (redação dada pela resolução N°11/2021)

ANEXO VII

Dados para elaboração da ata de registro de preços/contrato administrativo

.....



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Ituverava**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** situada na **Rua João José de Paula, N° 776, CEP 14.500-000**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a aquisição do(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://novobbmnet.com.br/>) - nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08h30min do dia 26/06/2024**.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://www.ituverava.sp.gov.br>.

1 – EMBASAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal N° 14.133/21, do Decreto Municipal N° 6.142 de 23 de janeiro de 2024, e da Complementar N° 123/2006, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 – OBJETO:

2.1 O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**.

“Para os itens 400 a 412 a participação é de cota reservada para ME e EPPS”, nos termos do art. 48 da LC nº 123/06).

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

- a) Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade ([art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal](#)) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado ([Bolsa Brasileira de Mercadorias](#));
- b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- c) **não** estejam sob processo de falência;
- c1) É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- d) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
 - f1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o elítico ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - f2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - f3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

f5) Não poderão participar da licitação OSCIPs atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição;

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da [Lei Complementar 147/2014](#) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato;

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos;



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacoes@ituverava.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(os), proferindo sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial;



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o **“Valor ou Desconto”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”**, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 8.14. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.9 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 – ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 – ETAPA DE LANCES:

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **01% (um por cento)** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 A licitante poderá solicitar ao agente de contratação/pregoeiro a exclusão do seu último lance ofertado na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.8.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.142 de 23 janeiro de 2024, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o agente de contratação/pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.14.1 O licitante que não enviar a proposta adequada ao último lance no prazo estabelecido poderá ser desclassificado do lote provisionalmente arrematado.

8.15 Encerrada a negociação, o agente de contratação/pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de **10 (dez) minutos** com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

9.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10 – JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item **13.6.8**, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o agente de contratação/pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

10. 4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5 Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10. 8 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.

10. 9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

11 – HABILITAÇÃO:

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.6 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “**chat**”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11.5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.6.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.9 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.9.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

11.9.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.9.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

11.9.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9.3 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 – FASE RECURSAL:

12.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

12.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 – PREÇO E DOTAÇÃO:

14.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

14.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

15 – CONDIÇÕES DO AJUSTE:

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.2 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 2276/83 e que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

15.1.3 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

15.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1 Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 15 (quinze) dias úteis, para tanto.

15.2.2 Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 05 (cinco) dias úteis acusar seu recebimento da mesma forma.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2.3 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.4 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

15.3.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ituverava> - <https://novobbmnet.com.br>

15.3.3 Na sessão o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no **Anexo I** neste edital.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 154 inciso II, do Decreto Municipal nº 6.142/2024

17.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**, verificadas posteriormente.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula **16.3** deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até **30 (trinta)** dias após a data de sua reapresentação válida.

18.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.3 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 2276/83, do qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

19 – PENALIDADES:

19.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e CAPÍTULO XVII do Decreto Municipal nº 6.142/2024

19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela executada, por inexecução parcial do ajuste.

19.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

19.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

19.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

19.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

19.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 09:00. às 16:00 horas.

19.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

19.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)

19.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ituverava – SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato poderá ser entendida aceitação, novação ou precedente.

20.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

20.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Agente de Contratação/Pregoeiro.

20.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.18 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ituverava>, <https://novobbmnet.com.br> bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

20.19 O Agente de Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ituverava.sp.gov.br>, <https://novobbmnet.com.br/>

20.21 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 6.142/2024



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.22 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Ituverava-SP – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

20.23 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõe o processo, prevalecerá as deste Edital.

Ituverava/SP, 11 de junho de 2024

Luiz Antônio de Araújo
Prefeito





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

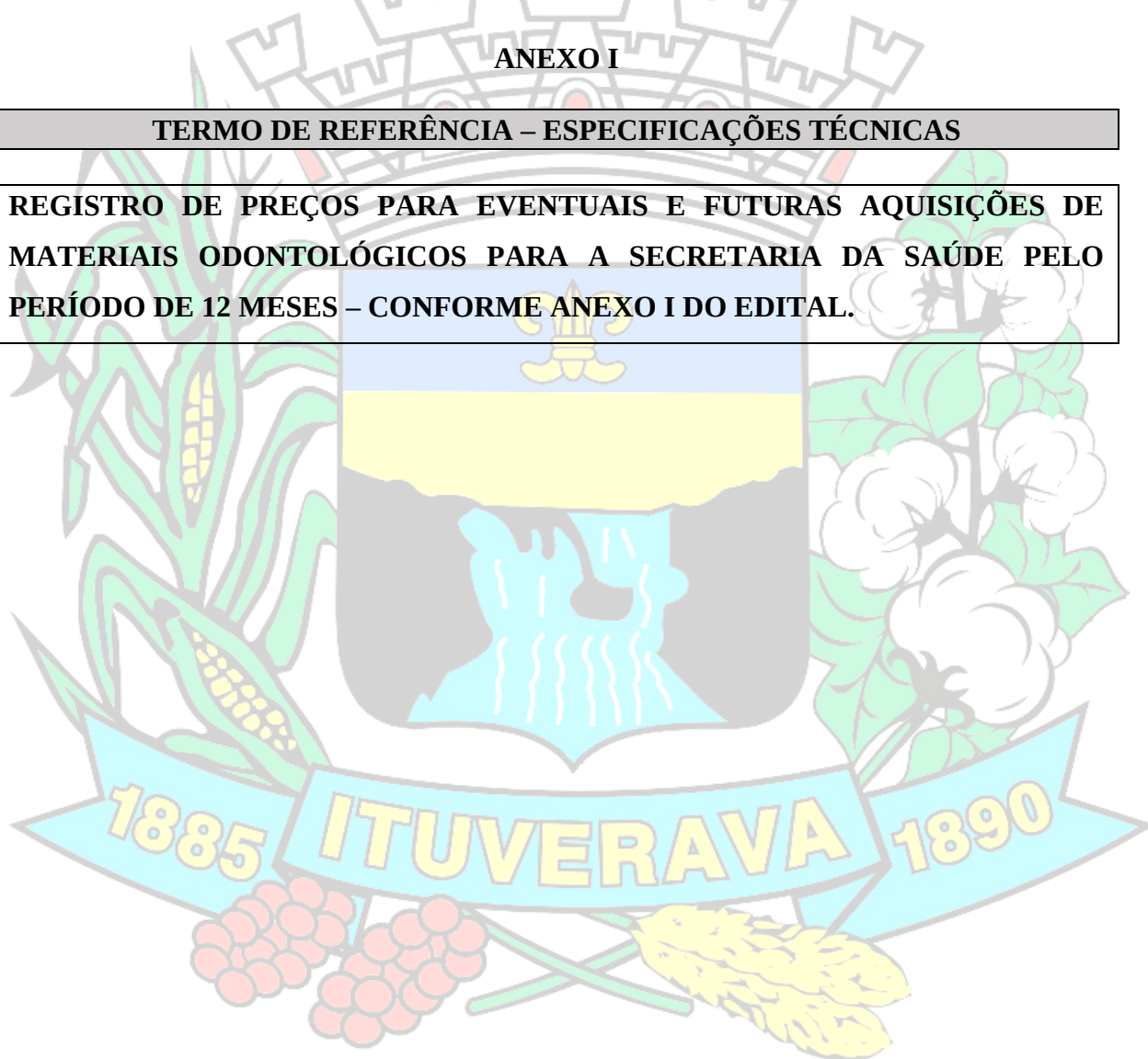
EDITAL Nº 042/2024

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Setor de Saúde Bucal, Secretaria Municipal da Saúde.

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo o Registro de preços para uma futura aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades do Setor de Saúde Bucal do município de Ituverava-SP, conforme normas e exigências legais. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, Registro de Preço, conforme a Lei 14.133/2021.

Item	Quant.	Unidade	Material	Marcas Pré Aprovadas
1	50	CX	FIO DE NYLON, CLASSE II, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, C/45 CM E AGULHADO C/ AGULHA DE MEIO CÍRCULO C/ 1,5 CM, CILÍNDRICA, 4-0, CX C/ 24 ENVELOPES.	Technew / Sharon/PROCARE
2	35	UN	PONTA PARA ULTRASSOM PERIO SUB UNIVERSAL COMPATÍVEL C/ MODELO ALT SONIC JET OU KONDETECH. REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTO, ETC.	
3	2.400	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA GR 30, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TRIPLA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, CX COM 50 UNIDADES.	
4	12.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL COM GRAMATURA GR40 - *MANGA LONGA COM PUNHOS E TIRAS DE AMARRAR; *DESCARTÁVEL; *PODE SER AUTOCLAVÁVEL; *ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; *NÃO ABSORVEM LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...).	
5	60	UN	TAÇA DE BORRACHA P/ CONTRA-ÂNGULO usado na Profilaxia. * Disponível na cor branca.	
6	60	CX	FLEX SUCTOR ENDODONTICO, SUGADOR PARA ENDODONTIA DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL, CX C/ 10 UNID.	
7	10.000	KI	KIT ODONTOLÓGICO CONTENDO: ESCOVA INFANTIL, CREME DENTAL FLUORETADO 70G, FIO DENTAL 25M E SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE: - 01 SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20 CM, PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DA PREFEITURA DE ITUVERAVA (COLORIDO); INCLUSO ARTE NA EMBALAGEM; - 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM NO MÍNIMO DE 30 TUFO, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,50CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO; - 01 CREME DENTAL COM 1450 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA (MÍNIMA) COM 70 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; - 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	
8	80	PO	Pomada para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaina por grama do produto, aromatizada com vários sabores (anestésico tópico oral).	
9	35	UN	Pasta composta de pedra pomes, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, glicerina, água, corantes, preservativos e aromatizante sabor tutti-frutti (pasta profilática).	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



10	130	PT	ALGINATO - Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aromatizante, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenotaleína. Embalagem com 410g.	Alginato Tipo II Jeltrate Dustless - Dentsply Sirona
11	100	FR	Cimento odontológico forrador de cavidades dos dentes contendo óxido de zinco 81,81 g%, sulfato de bário 16,16 g%, fosfato de cálcio 2,02 g% e acetato de zinco 1,01 g%. Embalagem com 50 g de pó.	SSWhite / Pulpo - San
12	30	KI	Kit contendo 05 seringas de BIS-GMA, Uretano modificado, Trietilen Glicol Di-Metacrilato, Borossilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico de Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietilamida e Cânforquinona, 01 seringa de ácido fosfórico, água, sílica coloidal epigmento inorgânico e 20 pontas aplicadoras desc. (selante).	
13	200	CX	Articaina - anestésico com vasoconstritor Cloridrato de articaina 40,0 mg; epinefrina base 10,0 ug; excipientes q. s. p. 1,0 ml; excipientes: metabisulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção, caixa com 50 unidades. Tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados. (APRESENTAR AMOSTRA)	DFL
14	30	FR	Bactericida usado na prevenção de alveolites composto de própolis 10%, Iodoformio 5%, cera de abelha e espessantes.	
15	180	TB	Óleo lubrificante mineral desodorizado de baixa viscosidade Spray p/ A. R. e B. R. em embalagem de 100 ml / 70gr.	
16	30	ET	Estojo com 02 tubetes plásticos com 2,7 gramas cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 02 tubetes plásticos com 2,2 gramas de glicerina para uso endodôntico. Pasta hidróxido de cálcio com PMCC, seringa.	
17	100	CX	Cimento Endodôntico com Hidróxido de Cálcio contendo 1 frasco de pó com 8,0 g trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio e 1 bisnaga de resina com 9,0g epóxi bisfenol. (sealer 26).	
18	200	TB	Hastes finas de polipropileno, cerdas de nylon e adesivos com 02 pontos de dobras, tubo com 100 unid. (aplicador descartável).	
19	10	PO	Cápsula de amálgama GS80 Regular, pote com 500 cápsulas de 02 porções cada.	
20	10	PO	Cápsula de amálgama GS80 Regular, pote com 500 cápsulas de 01 porção cada.	
21	600	PT	Algodão em rolos para isolamento dental usados em procedimentos, com alto poder de absorção e extramacio, pct com 100 un.	Soft Plus/Cremer
22	120	EV	Tira de aço inoxidável abrasiva diamantada de acabamento e polimento de 4 mm. e de uma só face, envelope com 12 unidades	
23	50	CX	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada de 1 x 1 x 1 cm, aproximadamente, caixa com 10 unid	
24	160	CX	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 G - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unoject DFL
25	120	CX	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 G - extra curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unoject DFL
26	100	CX	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 G - longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unoject DFL
27	20	CX	Lâmina de aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação em embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, esterilizadas por Raios Gama, n° 15C, descartável, caixa com 100 lâminas (Lâmina para bisturi n° 15C).	Solidor/Maxicor
28	100	RL	Papel grau cirúrgico para autoclave de 08 cm x 100 mt.	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



29	150	RL	Papel grau cirúrgico para autoclave de 10 cm x 100 ml.	
30	150	CX	Cone guta-percha secundário R7.	Tanari / Dentsplay
31	150	CX	Cone guta-percha secundário R8.	Tanari / Dentsplay
32	100	UN	Escova de Robson para contra-ângulo.	
33	200	UN	Espelho clínico inox de nº 5, para uso clínico sem cabo.	Duflex/Golgran
34	50	FR	Ácido fênico (30%) e cânfora (70%), frasco com 20 ml. (paramonoclorofenol).	
35	20	UN	Spray refrigerante (-50°) p/ teste de vitalidade/sensibilidade dental, sem CFC atóxico e inodoro.	
36	80	RL	Matriz de aço inox nº 5 com 0,05 x 5 x 500 mm.	
37	50	RL	Matriz de aço inox nº 7 com 0,05 x 7 x 500 mm.	
38	18	FR	Líquido acrílico auto-polimerizável; frasco com 1000ml; metilmetacrilato; DMT; Inibidor.	Clássico
39	18	FR	Líquido acrílico termo-polimerizável c/ crosslink; frasco com 1000ml; metilmetacrilato; EDMA (crosslink); Inibidor.	Clássico
40	8	UN	Lecron mini ref. F02C, aço inox.	
41	30	UN	Escavador duplo de dentina nº 5 construído em aço INOX, autoclavável	
42	15	UN	Fôrceps nº16 (adulto)- Fôrceps odontológico adulto confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 410, corpo ranhurado p/ apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, deverá apresentar a numeração e identificação do fabricante no corpo ou cabo do fôrceps. Polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados p/ desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
43	15	UN	Fôrceps nº 151(adulto) - Fôrceps odontológico adulto confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 410, corpo ranhurado p/ apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, deverá apresentar a numeração e identificação do fabricante no corpo ou cabo do fôrceps. Polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados p/ desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
44	30	UN	Grampo de isolamento nº 206, em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade.	Duflex/Golgran /DFL
45	30	UN	Seringa Carpuie - Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando refluxo, articulada, perfeitamente delineadas para a função com polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados p/ desinfecção esterilização. Garantia no mínimo de 10 anos.	Duflex/Golgran
46	180	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca B2B.	Z350/3M
47	120	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca C2B.	Z350/3M
48	120	FR	Líquido com dosador de cimento odontológico forrador de cavidades dos dentes contendo essência de cravo da Índia (eugenol) 95,00 g% e timol 5,00 g%, fr. c/ 20 ml.	
49	20	FR	Laminulas hexagonais brilhantes de pó fino, cristalino de cor amarelo citrina e odor forte característico, vidro com 10 gramas (iodofórmio).	

Handwritten signatures and initials:
 Faj
 1643



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



50	800	PT	Tubos e ponteiros confeccionados em PVC transparente, atóxicos, coloridos artificialmente, com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata, pacotes de 40 unidades (sugadores).	Max Clean/SSPlus
51	20	CX	Broca Gates Glidden nº 01 – 32 mm, fabricada em aço inoxidável para baixa rotação. Caixa com 06 unidades.	
52	40	CX	Broca Gates Glidden nº 02 – 32 mm, fabricada em aço inoxidável para baixa rotação. Caixa com 06 unidades.	
53	30	CX	Broca Gates Glidden nº 03 – 32 mm, fabricada em aço inoxidável para baixa rotação. Caixa com 06 unidades.	
54	500	UN	Placa dente inferior / posterior 30L. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO 336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
55	50	UN	Placa dente superior / anterior A23. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO 336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
56	200	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A3,5B.	Z350/3M
57	120	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca C3B.	Z350/3M
58	120	CX	Anestésico - Solução estéril injetável de Cloridrato de mepivacaina 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor, acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, Cloridrato de Mepivacaina 54,0 mg, excipientes q.s.p. 1,8ml, excipientes: Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Cx c/ 50 tubetes. Tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados. (APRESENTAR AMOSTRA)	DFL
59	10	UN	Placa de vidro de 15 cm x 7,5 cm x 1,8 mm.	
60	9	JG	Condensador de Paiva - kit com 04 unidades modelo 1,2,3,4.	Duflex/Golgran/Milenium/Quinelato
61	4	UN	PRENSA PARA COZIMENTO.	
62	40	CX	Tubo de pasta base contendo éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais e tubos de pasta catalizadora contendo etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais e blocos p/ mistura das duas pastas, cx. c/ 1 tubo de cada pasta e 1 bloco p/ mistura (hidróxido de cálcio p/ forração de cavidades). Hidro c.	Hidro C/Dentsply
63	120	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A2B.	Z350/3M
64	120	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A1B.	Z350/3M

Handwritten signatures and initials:
Jal
JGUP



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



65	160	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A3B.	Z350/3M
66	320	CX	Solução estéril para injeção, Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000 - Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro). Cada mL da solução injetável de Alphacaine 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg; Epinefrina base 10,0 µg; Excipientes q.s.p 1,0 mL; Excipientes: Bissulfato de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. * Tubete de vidro. * Construtor com vaso. * Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. (APRESENTAR AMOSTRA)	DFL
67	80	FR	Tricresol Formalina, frasco com 10 ml: Formaldeído, O-cresol, álcool etílico 96º e água purificada.	
68	200	EV	Papel especial com cera vegetal, pigmentos, óleos vegetais, parafina e vaselina com 100 micras de espessura para articulação, envelope com 12 unidades (papel carbono).	
69	100	CX	Filme radiográfico periapical adulto, embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3 x 4 cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Kodak/Carestream/AGFA
70	130	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, DE 30 CM X 100 MTS.	
71	150	CX	Lençol de borracha para uso em isolamento absoluto (Madeitex).	
72	40	CX	Lima K Estéril Série Especial nº 06 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 a 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K Dentsply Sirona
73	40	CX	Lima K Estéril Série Especial nº 08 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 a 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K Dentsply Sirona
74	20	CX	Lima K Estéril Série Especial nº 10 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 a 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K Dentsply Sirona

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



75	20	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 15 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
76	40	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 20 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
77	30	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 25 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
78	20	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 30 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
79	20	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 35 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
80	20	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 40 - 21 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



81	70	CX	Lima K Estéril Série Especial nº 06 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K Dentsply Sirona
82	70	CX	Lima K Estéril Série Especial nº 08 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K Dentsply Sirona
83	70	CX	Lima K Estéril Série Especial nº 10 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K Dentsply Sirona
84	70	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 15 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
85	70	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 20 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
86	70	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 25 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

Handwritten signatures and initials:
 J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



87	70	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 30 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Sua conicidade (TAPER) é .02. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
88	50	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 35 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
89	50	CX	Lima Flexofile tipo Maillefer nº 40 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
90	50	CX	Lima K (SEGUNDA SÉRIE) tipo Maillefer nº 45 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
91	30	CX	Lima K (SEGUNDA SÉRIE) tipo Maillefer nº 50 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
92	30	CX	Lima K (SEGUNDA SÉRIE) tipo Maillefer nº 55 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40, tendo seção transversal em forma triangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
93	100	UN	Broca diamantada esférica com haste de aço inoxidável para A R nº 3017.	KG Sorensen
94	100	UN	Broca diamantada esférica com haste de aço inoxidável para A R nº 3017 FF.	KG Sorensen
95	100	UN	Broca diamantada esférica com haste de aço inoxidável para AR nº 3018.	KG Sorensen

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



96	100	UN	Broca diamantada esférica com haste longa, de aço inoxidável para A R nº 3018 FF.	KG Sorensen
97	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 3118.	KG Sorensen
98	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 3118 F.	KG Sorensen
99	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 1111.	KG Sorensen
100	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 1111 F.	KG Sorensen
101	100	UN	Broca diamantada cônica topo em chama com haste de aço inoxidável para AR 1112.	KG Sorensen
102	100	UN	Broca diamantada cônica topo em chama com haste de aço inoxidável para AR 3195.	KG
103	100	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para AR nº 1016.	KG
104	100	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para AR nº 1014.	KG Sorensen
105	100	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para AR nº 3193.	KG Sorensen
106	100	UN	Broca de aço inoxidável na ponta ativa com haste longa nº 702L para AR.	KG Sorensen; FG; Microdont
107	100	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra - ângulo nº 2.	Microdont
108	100	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra - ângulo nº 4.	Microdont
109	100	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra - ângulo nº 6.	Microdont
110	100	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra - ângulo nº 8.	Microdont
111	100	UN	Broca Endo Z AR.	
112	100	UN	Broca nº 3080.	KG
113	100	UN	Broca FG Carbide AR nº 6.	Microdont
114	100	UN	Broca FG Carbide AR nº 8.	Microdont
115	50	UN	Hidróxido de cálcio P.A. para foramentos, capeamentos e obturações endodônticas, vidro com 10 gramas.	
116	40	FR	Fluoreto fosfatado de sódio a 1,23% Composição: Fluoreto de sódio, sacarina sódica, celulose, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, aroma, corante e água deionizada, frasco com 200 ml.	
117	30	UN	Óculos de proteção - EPI - Lente em Policarbonato, com tratamento anti risco, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, acompanha cordão de segurança. Cor: Incolor.	
118	80	CX	Espiral de aço inoxidável. Indicada para levar medicação e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. (Broca Lentulo), de 21mm. Tamanho: 25-40 (sortidas). Cx c/ 04 unidades.	Mani, Maillefer Dentsply
119	80	CX	Espiral de aço inoxidável. Indicada para levar medicação e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. (Broca Lentulo), de 31mm. Tamanho: 25-40 (sortidas). Cx c/ 04 unidades.	Mani, Maillefer Dentsply
120	150	UN	Placa dente superior / posterior 30L. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
121	150	UN	Placa dente superior / posterior 32L. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
122	40	UN	Placa dente superior / posterior 34L. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
123	250	UN	Placa dente superior / posterior 30M. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



124	150	UN	Placa dente inferior / posterior 32L. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
125	40	UN	Placa dente inferior / posterior 34L. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
126	400	UN	Placa dente inferior / posterior 30M. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
127	50	UN	Placa dente superior / anterior 266. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
128	200	UN	Placa dente superior / anterior 3N. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
129	200	UN	Placa dente superior / anterior 2N. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
130	200	UN	Placa dente inferior / anterior 3P. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
131	150	UN	Placa dente inferior / anterior A26. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
132	250	UN	Placa dente inferior / anterior 3N. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
133	250	UN	Placa dente inferior / anterior 2N. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
134	50	UN	Placa dente inferior / anterior 3M. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
135	200	UN	Placa dente superior / anterior 3P. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
136	150	UN	Placa dente superior / anterior A25. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
137	250	UN	Placa dente superior / anterior 2D. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
138	250	UN	Placa dente inferior / anterior 2D. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
139	18	FR	Resina acrílica auto-polimerizável rosa/médio; frasco com 1kg; polimetilmetacrilato; peróxido de benzola; pigmentos biocompatíveis.	Clássico
140	18	FR	Resina acrílica termo-polimerizável com veias rosa/médio, frasco com 1kg; polimetilmetacrilato; peróxido de benzola; pigmentos biocompatíveis.	Clássico
141	80	CX	Cera utilidade rosa hidrocarboneto; óleo mineral; material corante.	
142	20	CX	Placa base superior fina marrom mistura copal; estearina; talco; goma laca; estearato de cálcio, caixa com 50 unidades.	
143	10	CX	Placa base superior grossa marrom mistura copal; estearina; talco; goma laca; estearato de cálcio, caixa com 25 unidades	

Handwritten signatures and initials:
 For
 16/04/20



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



144	60	FR	Isolante para resina acrílica, frasco com 500ml; alginato de sódio; lauril sulfato de sódio; trisódio fosfato; metilparabeno; água deionizada alginato de sódio; lauril sulfato de sódio; trisódio fosfato; metilparabeno; água deionizada.	CEL LAC
145	150	PO	Vaselina sólida - mistura de hidrocarbonetos, pote com 30 gr.	
146	9	FR	Frasco Palaton de vidro com tampa.	
147	16	UN	Lecron ref. 071P, aço inox.	
148	100	PT	Sulfato de cálcio alfa hemihidratado e pigmentos. Gesso pedra tipo III (amarelo) de 1kg.	
149	80	PT	Pedra Fomes em granulação extra fina frasco de 1kg.	
150	25	UN	Porta-amalgama confeccionado em plástico autoclavável.	
151	100	FR	Evidenciador de Placa fucsina básica a 0,7%; Álcool 96° e água deionizada.	
152	100	FR	Solução de Digluconato de Clorexidina a 0,12% para bochecho, polisorbato 20, propilenoglicol, glicerina, Sorbitol, sacarina sódica, aromatizante, metilparabeno, propilparabeno, benzoato de sódio e água. Frasco de 1,0L.	
153	40	CX	Cimento cirúrgico sem Eugenol - Perio Bond, caixa com 90 gr de base e 90 gr de acelerador. Pasta base: Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta. Pasta catalisadora: Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência de Menta.	Periobond/Dentsply /Preicem
154	200	FR	Solução de fluoreto de sódio 0,2% para bochecho de 1L.	
155	30	GL	Água destilada não estéril para uso em autoclave e enxague de instrumentais e materiais, galão com 05 lts.	
156	200	CX	Babador de papel de cor branca, impermeável e absorvente, caixa com 100 unidades.	
157	150	FR	Solução de Cloreto de Sódio, 0,9% frasco com 100 ml (solução fisiológica).	
158	14	UN	Avental plumbífero com protetor de tireóide. Uso: proteção do paciente em radiografia periapical. Modelo: fechamento no pescoço em velcro. Equivalência em pb: 0,25 mm ou 0,50 mm / pb. Tamanho: 76x 60 cm. Produto: Borracha plumbífera. Acabamento: Polykroy especial, fitas de nylon e velcro.	
159	14	UN	Câmara escura com visor de fácil limpeza, contendo potes com tampas.	
160	10	UN	Ultra Som Odontológico, para profilaxia c/ jato bicarbonato, com regulagem de água no display, com ultra som de 30.000 hz, com min. 03 ponteiros de formato e funções diferentes, autoclaváveis, com 02 capas removíveis para autoclaváveis, filtro de ar com drenagem automática, recipiente para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca. Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Também pode-se destacar: * Transdutor piezoelétrico com potência de 29.000 Hz; * Válvula reguladora de pressão; * Tips: 02 Perio Sub e 01 Perio Supra; * Capas removíveis e autoclaváveis.	DABI ATLANTE PROFI-NEO
161	5	UN	Pedra para afiar (norton mb 24 ou arkansas hb 14 ou Carbonundum grão-fino 186f, 28f ou 10f).	
162	10	UN	Afastadores Minnesota - Confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR13915, passível de esterilização em meios químicos e físicos, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência, fabricação.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
163	30	UN	Cabo de bisturi Nº 3.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
164	30	UN	Cânula de aspiração cirúrgica tipo frazier 5mm (mais grossa), de 19 cm.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
165	30	UN	Curetas de Lucas 85 dupla em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
166	30	UN	Escavador duplo de dentina nº 11,5 construído em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



167	30	UN	Escavador duplo de dentina n° 17 construído em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
168	30	UN	Escavador duplo de dentina n° 18 construído em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
169	30	UN	Esculpidor Hollemback n° 3, em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
170	30	UN	Esculpidor Hollemback n° 3s, em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
171	30	UN	Espátula tipo Thompson n° 1 para resina.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
172	30	UN	Espátula tipo Thompson n° 3 para resina.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
173	30	UN	Espátula Titânio - calcador Bolinha para resina.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
174	30	UN	Espátula de cera n° 7.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
175	30	UN	Espátula dupla para cimento n° 72.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
176	30	UN	Espátula dupla n° 01 de inserção, fabricada em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
177	30	UN	Espátula metálica n° 24, fabricada em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
178	30	UN	Escova de aço p/ limpar brocas – cabo de alumínio.	
179	10	UN	Perfurador de lençol de borracha (Perfurador de Ainsworth) para dique de borracha em aço inoxidável autoclavável - Alicates perfurador Ainsworth para dique de borracha em aço, c/ plataforma perfuradora com orifícios de diferentes tamanhos, 15 cm.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
180	15	UN	Pinça Collin (hemostática) construída em aço inox (16 cm), autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
181	15	UN	Pinça Hemostática – Mosquito reta 12 cm.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
182	15	UN	Pinça hemostática - Curva tipo curva halstead-mosquito 12,5 cm, em aço inoxidável.	Duflex/Golgran/Milennium/Quinelato
183	60	UN	Porta- matriz Tipo Tofflemayer	
184	18	UN	Régua endodôntica milimetrada de alumínio 40 mm, fabricada em alumínio anodizado, autoclavável (prata, cinza). (APRESENTAR AMOSTRA)	Prisma/Maquira
185	30	UN	Sonda exploradora dupla número 5 - fabricada em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium
186	40	TB	Material para obturação provisória composto de guta-percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial de coloração sortida, tubo com 40 bastões.	
187	30	FR	Cimento Fosfato de Zinco Líquido, frasco com 10 ml.	SSWhite/LS
188	30	PO	Cimento Fosfato de Zinco Pó, pote com 28 g.	SSWhite/LS
189	40	CX	Tira de lixa de poliéster para acabamento de restaurações de resina composta, com granulação média e fina, com centro neutro em caixa de 150 unidades embaladas individualmente.	
190	55	CX	Cone guta-percha principal n° 30.	Dentsply
191	45	CX	Cone guta-percha principal n° 35.	Dentsply
192	45	CX	Cone guta-percha principal n° 40.	Dentsply
193	50	CX	Cone guta-percha principal n° 45.	Dentsply
194	50	CX	Cone guta-percha principal n° 50.	Dentsply
195	40	CX	Cone guta-percha principal n° 55.	Dentsply

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



196	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 25. Contém 180 unidades.	
197	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 30. Contém 180 unidades.	
198	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 35. Contém 180 unidades.	
199	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 40. Contém 180 unidades.	
200	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 45. Contém 180 unidades.	
201	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 50. Contém 180 unidades.	
202	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 55. Contém 180 unidades.	
203	35	UN	Grampo de Isolamento nº 210 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex, Golgran; DFL
204	35	UN	Grampo de Isolamento nº 209 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex, Golgran; DFL
205	35	UN	Grampo de Isolamento nº 208 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex, Golgran; DFL
206	35	UN	Grampo de Isolamento nº 205 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex, Golgran; DFL
207	35	UN	Grampo de Isolamento nº 201 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex/Golgran /DFL
208	35	UN	Grampo de Isolamento nº 26 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex/Golgran /DFL
209	35	UN	Grampo de Isolamento nº 00 confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade	Duflex/Golgran /DFL
210	35	UN	Colgadura simples para filme periapical.	
211	20	UN	Arco de Ostby dobrável plástico para fixação de lençol de borracha para isolamento absoluto, em formato de "U", construído em poliacetal autoclavável.	
212	10	UN	Pinça porta-grampo Palmer com uma ranhura para apoio do grampo de aço inoxidável com intermediário curvo próximo as garras.	
213	20	CX	Lâmina de aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação em embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, esterilizadas por Raios Gama, nº 12, descartável, caixa com 100 lâminas (Lâmina para bisturi nº 12).	
214	50	TB	Fio de nylon encerado para higienização dos dentes com 100 metros (fio dental).	
215	30	UN	Pote de dappen vidro. Laboratório de prótese.	
216	8	UN	Mufa nº8 com pino em latão. Reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demoffagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão composta por 3 peças com acabamento escovado, cor "dourada".	MAC DENTAL
217	6	UN	Lâmpada a álcool em alumínio boca larga.	
218	100	CX	Lâmina de cera rosa nº 7, composta de parafina, cera de petróleo, óleos minerais, corantes e aromatizantes, caixa com 225 gramas.	
219	4	UN	Lâmpada hanau (flambador) frasco e tampa de plástico, bico em metal. Laboratório de prótese.	
220	8	JG	Jogo de moldeira de estoque perfurada. Inox. Moldeiras: I1, I2, I3, I4, S1, S2, S3 e S4. Laboratório de prótese.	
221	6	UN	Torcidas para lamparina (pavio) algodão. Laboratório de prótese.	
222	20	UN	Mandril de aço inox para P. M. disco.	
223	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1011.	KG Sorensen
224	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1012.	KG Sorensen

15/04/2014



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



225	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1013.	KG Sorensen
226	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1034.	KG Sorensen
227	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1035.	KG Sorensen
228	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1091.	KG Sorensen
229	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1092.	KG Sorensen
230	50	UN	Broca diamantada com haste de aço inoxidável para A R nº 1093.	KG Sorensen
231	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1031	KG Sorensen
232	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1032	KG Sorensen
233	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1035	KG Sorensen
234	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1036	KG Sorensen
235	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1045	KG Sorensen
236	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1046	KG Sorensen
237	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1047	KG Sorensen
238	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1047F	KG Sorensen
239	50	UN	Broca diamantada cônica topo arredondado AR nº 1047FF	KG Sorensen
240	70	UN	Broca de aço inoxidável na ponta ativa e c/ haste longa nº 703L p/ A R.	KG, MICRODONT
241	50	UN	Broca de aço inoxidável na ponta ativa e com haste longa nº 702 para A R.	KG, MICRODONT
242	60	UN	Broca de aço inoxidável na ponta ativa nº 702 para A R.	KG, MICRODONT
243	70	UN	Broca de aço inoxidável na ponta ativa e com haste longa nº 701L para A R.	KG, MICRODONT
244	50	UN	Broca de aço inoxidável na ponta ativa nº 701 para A R.	KG, MICRODONT
245	50	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra-ângulo nº 2. 21mm	KG, MICRODONT
246	60	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra-ângulo nº 4. 28mm	KG, MICRODONT
247	60	UN	Broca esférica de aço inoxidável para contra-ângulo nº 6. 28mm	KG, MICRODONT
248	50	UN	Broca nº 6.	KG Sorensen, Jet ou equivalente
249	50	UN	Broca nº 3081.	KG Sorensen
250	50	UN	Broca nº 3082.	KG Sorensen
251	50	UN	Broca FG Carbide AR nº 1/4.	
252	20	CX	Cunha anatômica interdental de madeira p/ restaurações odontol., cx. c/ 100 unid.	
253	30	EV	Disco de lixa de granulação sortida de 16 mm de diâmetro, composto de poliéster, resina e óxido de alumínio, envelope com 100 unidades. Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Melhor relação custo X benefício. Granulações: Grossa, Média, Fina e Extrafina. Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal.	TDV
254	50	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 25 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
255	50	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 30 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer

Fail
26 up



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



256	70	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 35 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
257	70	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 40 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
258	10	UN	Abridor de boca infantil/adulto de silicone.	
259	4	UN	Aparelho Fotopolimerizador Led com emissão de luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável, leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápido, gradual e pulsante) e timer digital, bivolto automático. Sem fio.	Kondentech
260	3	UN	Amalgamador com painel de comando, de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado. A perfeita homogeneidade e consistência da mistura do amálgama são garantidas pelo movimento em forma elíptica, com amplitude de 25mm e frequência de 4800 oscilações por minuto.	
261	15	CX	Pasta Zinco Enólica para reembasamento de Prótese Total.	
262	3	UN	Contra Ângulo Rotatório (endo): - Sistema Push button. - Utiliza limas tipo NiTi (sistema rotatório); - Micro cabeça com diâmetro de 8,5 mm.; - Pinças desenvolvidas para brocas (limas) de acordo com o normal ISSO 1797-1; - Sistema de transmissão: 70:1 (FXM 700); - Sistema Intra, permite giro livre de 360° de acordo com o normal ISSO 3964.	Dentflex/FXM700
263	30	UN	Caneta de Alta Rotação Corpo peça de mão: SL 30 PB. A caneta Push Button de alta rotação possui rolamentos com esferas de cerâmica e uma tecnologia exclusiva de microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa à peça. Design com linhas arredondadas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135° C. Conexão Borden. Spray Triplo: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho: Fixação das Brocas – Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. (APRESENTAR AMOSTRA)	Dabi/ D700/Saevo/ Kavo
264	200	CX	Fio de Nylon, classe II, não absorvível, estéril, com 45 cm. e agulhado com agulha de meio círculo, com 1,7 cm., cilíndrica, 3-0, caixa com 24 envelopes.	Technew/Sharon
265	10	CX	Filme radiográfico periapical infantil, embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2,2 x 3,4 cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Carestream
266	300	PT	Seringa de Ácido Fosfórico, Surfactante, Aerosil 200, Água deionizada e Pigmento, com 2,5 ml (para ataque ácido). Contendo 03 unid. por pacote. (APRESENTAR AMOSTRA)	FGM/Villevie
267	100	FR	Agente de união fotopolimerizáveis, Solvente à base de água e álcool, Alto rendimento, Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte, Adesivo com 10% de peso em carga, Exclusiva tampa "flip top". (APRESENTAR AMOSTRA)	Adapter Single Bond 2 (único compatível com a resina adquirida)
268	250	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, DE 12 CM X 100 MTS.	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



269	120	UN	CABO PARA ESPELHO EM INOX.	Duflex/Golgran/Milennium
270	200	UN	Placa dente superior/ anterior A26. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
271	30	UN	Fôrceps nº 69 - Fôrceps odontológico adulto confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 410, corpo ranhurado p/ apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, deverá apresentar a numeração e identificação do fabricante no corpo ou cabo do fôrceps. Polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados p/ desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação.	Duflex/Golgran/Milennium/QUINELAT
272	30	UN	Grampo de Isolamento nº w8A confeccionado de aço inoxidável AISI 420, autoclavável, com acabamento e polimento de boa qualidade.	Duflex/Golgran/DFL
273	10	UN	Moldura Plástica Autoclavável Superior e Inferior N°7 (azul) para uso com alginato ou qualquer outro material de impressão onde seja importante a reprodução detalhada e estabilidade. Apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais aumentando a retenção do material.	Morelli
274	250	CX	Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único.	
275	20	UN	Bandeja Clínica, Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Sem divisória. Tamanho: 22x9x1,5cm.	
276	10	UN	Bandeja Clínica, Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Sem divisória. Tamanho: 23x12x1,5cm.	
277	2	UN	Caixa de polimento, Estante Protetora Para proteção no uso de motor de polimento. Dimensões: 23X34X33,5 cm. Voltagem: 110v ou 220v. Peso Bruto: 1,836 Kg.	
278	50	UN	Escova para Polimento PM Crina de Cavalo roda, * Fabricada com material sintético semelhante ao de Crina de Cavalo. * Tamanho: 22 mm.	
279	50	UN	Escova de Pano para Polimento PM, * Diâmetro: 22mm.	
280	4	UN	Espátula Simples N° 36, Material em aço Inox. Autoclavável.	
281	30	UN	Prendedor de Babador Jacaré * Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. * Autoclavável.	
282	10	UN	Estojo de inox 12x05x02 cm c/ 08 Divisórias - SEM perfuração. (Tipo Endodontia) Composição de aço-inox 304 (18/8). Pode ser esterilizada em autoclaves após limpeza e secagem.	
283	15	UN	Anti-septico Peróxido de hidrogênio 3% (Água oxigenada 10 volumes) 1 Litro.	
284	4	UN	ESPÁTULA DE GESSO. ESPÁTULAS DE INOX - ALTA RESISTÊNCIA, MANTÉM SUAS PROPRIEDADES, NÃO OXIDA E NÃO PERDE SEU BRILHO, MESMO QUANDO SUBMETIDO A BAIXAS E ELEVADAS TEMPERATURAS; * Cabo plástico cor madeira - São resistentes e foram desenvolvidos para um ciclo de vida longo.	
285	4	UN	ARTICULADOR CHARNEIRA DE METAL	
286	50	UN	RODA/ESCOVA DE ALGODÃO P/ POLIMENTO 4/12 MM. DIMENSÕES: 4"x12mm. Embalagem com 1 unidade.	NOVA OGP OU EQUIVALENTE
287	15	JG	ALAVANCA CIRÚRGICA EMBALAGEM COM Nº 1L + 1R + Nº 2. AÇO INOX. SELDIN. AUTOCLAVÁVEL.	
288	4	UN	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - *GESSO DE BAIXA EXPANSÃO; *ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES; *MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO.	
289	15	JG	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	
290	50	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - USO EM GERAL. CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO; *POSSUI PINO GUIA; *AÇO INOXIDÁVEL; *AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN

Handwritten signature

Handwritten signatures



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



291	25	CX	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LÍQUIDO. Embalagem Kit de material restaurador intermediário pó e líquido. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes deciduos e também usado para odontogeriatría. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Restaurador, composição reforçada à base de óxido de zinco e polimetacrilato de metila, frasco de pó com 38 gramas. IRM Líquido: Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%, reforçado por polímeros, frasco com 15 ml. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. (APRESENTAR AMOSTRA)	IRM/Dentsply
292	20	UN	SACA BROCA INDICADO PARA TURBINA EXTRA TORQUE 605 OU 505	
293	250	KI	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES. Conteúdo da embalagem: * 1 frasco de cimento em pó com 10g na cor A2; * 1 frasco de líquido com 8g; * 1 dosador de pó; * 1 bloco de espátulação; * Faz a liberação de flúor; * Biocompatível. Registro ANVISA: 80172310004. (APRESENTAR AMOSTRA)	Maxxion R - FGM
294	120	EV	Tiras de poliéster transparente, 10x100x0,5mm, envelope contendo 50 unidades.	
295	25	CX	LIMA K MAILLEFER 1ª SÉRIE - 31 MM. Seção transversal em forma de quadrado. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. * Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. * Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. * Possui seção transversal quadrangular. * Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. * Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. * Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo seção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades com cursor stop. Sortida de N° 15 -40. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima Flexofile 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
296	6	UN	Raio-X Odontológico móvel, desenvolvido com mais alta tecnologia disponível no mercado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade radiográfica e segurança radiológica. Construída em estrutura de aço tubular permite movimentos suaves e precisos. Como a base de sustentação é de ferro fundido proporciona ótima estabilidade. O conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus. O equipamento é fabricado de acordo com as normas internacionais IEC-60601, registro no INMETRO e é certificado com as BPF (Boas Práticas de Fabricação) ANVISA.	Procion/Dabi/Saevo /Xdent ou equivalente
297	2	CX	POUIDOR PARA METAL COBALTO-CROMO VERDE, Grossa em carvão de silício. Material: borracha. Cilindrico, para acabamento e polimento de peças em metal.	
298	40	CX	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA, para sutura cirúrgica, * Com agulha CT 1/2 - 1,7cm. * Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico. Embalagem com 24 unidades.	Technew/Shalon / Procure
299	5	RL	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CrNi REDONDO 1,00mm (.040") em Rolo 50g - Fios de aço inoxidável, com seção transversal redonda.	
300	4	UN	ALICATE ORTODÔNTICO N° 139 - Produzido em aço inox; - Autoclavável; - Possui encaixe do tipo americano; - Embalagem com uma unidade.	
301	25	PT	Pedra Pomes em granulação Normal frasco de 1kg.	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



302	25	CX	Lima K Maillefer 2ª série - 31 mm, seção transversal em forma de quadrado. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. * Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. * Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. * Possui seção transversal quadrangular. * Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. * Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. * Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. * Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo seção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa. * Com stops de silicone. * Caixa com 06 unidades com cursor stop. Sortida de N° 45-80. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
303	50	FR	FORMOCRESOL - EMBALAGEM COM 10 ML. * A formulação obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; * Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia); * Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos; * Menos concentrado do que a composição padrão de Buckley sem perder a suas propriedades terapêuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biológica; * Antisséptico; * Mumificante do tecido pulpar.	Biodinâmica
304	15	UN	Negatoscópio odontológico LED com Lupa - Bivoit.	
305	50	KI	Kit completo polidor para resina indicado para acabamento e polimento de resinas. * Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades + broqueiro.	
306	10	UN	Caneta de alta rotação para cirurgia 3S-PB-45* - se destaca pelo alto torque e excelente desempenho. Garantindo ao cirurgião dentista uma melhor relação custo/benefício. Indicada para cirurgias de 3° molar e locais de difícil acesso. * Possui corpo dianteiro e cabeça construídos em latão cromado e seu corpo traseiro construído em alumínio cromado. * Seu corpo curvado possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. * Autoclavável a 135 °C. * Possui rotor de alta precisão, construído em alumínio, com diâmetro médio de 10 mm, maior que os rotores dos outros modelos já fabricados pela Dentflex. * Por isso esse modelo se destaca pelo alto torque e excelente desempenho. Garantindo ao cirurgião dentista uma melhor relação custo/benefício. * Possui angulação de 45 graus na cabeça para aumentar o campo visual do Cirurgião dentista e facilitar o alcance em áreas de difícil acesso. Instrumento de alta rotação com velocidade de 360.000 RPM trabalhando a uma pressão de 31 a 35 PSI. * Spray triplo e consumo de ar de 40 l/min +/-2. * A cabeça com diâmetro de 12mm e comprimento de 14.7mm(PB). * Encaixe Borden. Sistema Push Button. Rolamento Metálico. * Registro ANVISA: 10427100008.	D700/Gnatus/Saevo /Dabi/Kavo/Dentfle x
307	40	UN	Branco de Espanha: indicado para polimento de esmaltes, restaurações em ouro, amálgamas e resinas. Embalagem com 1kg.	
308	15	JG	Alavanca Apical cirúrgica Embalagem com nº 1L + 1R + Nº 2. * Aço inox. * Autoclavável.	
309	20	UN	Porta Agulha Mathieu * Autoclavável * Aço Inox.	
310	10	JG	Alavanca Apical Infantil cirúrgica Embalagem com nº 1L + 1R + Nº 2. * Aço inox. * Autoclavável.	
311	10	UN	BROCA PEESO CA. * Indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. * Fabricada em aço inox cirúrgico. * CA = Baixa Rotação.	
312	50	UN	Placa dente superior / anterior 263. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



313	50	UN	Placa dente superior / anterior 264. Cor 66. Dente de resina acrílica cross links de alta densidade, com propriedade de fluorescência, com 2 prensagens. Requisitos ISO336 e ADA; ISO 22112:2005. (APRESENTAR AMOSTRA)	Biotone
314	20	FR	Solvente de Gutapercha, óleo essencial de eucalipto (Eucalipto), frasco com 10 ml.	
315	25	UN	Lupa Branca - acopla na região da cabeça. Fabricada com resina CR-39. As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. Peso: 150 g. Garantia mínima: 12 meses.	Bio-Art ou equivalente
316	100	UN	Barreira Gingival – seringa 2g - * Barreira gengival fotopolimerizável. * Aplicação direta. * Fácil aplicação e remoção para maior conforto do paciente e praticidade do profissional. * Composição básica: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. * Validade: 2 anos, a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80172310023	Top Dam – FGM ou equivalente
317	50	FR	Etileno diamino tetraacético dissódico, solução de hidróxido de sódio e veículo (EDTA), frasco com 500 ml. EDTA-T.	Lysanda
318	20	CX	Bicarbonato de sódio em pó micropulverizado, para uso odontológico associado à agente dessecante. Trazendo externamente dados de procedência, identificação, número do lote e registro na ANVISA. Cx. c/ 24 sachês de 40 g cada.	
319	15	UN	Fôrceps universal n° 101 - Fôrceps odontológico confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 410, corpo ranhurado p/ apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, deverá apresentar a numeração e identificação do fabricante no corpo ou cabo do fôrceps. Polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados p/ desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação.	Duflex/Golgram/Milennium/Quinelato
320	15	UN	Deslocador de Molth 2-4. Aço inox, autoclavável.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato
321	15	UN	Deslocador Freer Duplo. Aço Inox, autoclavável.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato
322	15	UN	Alveolótomo Micro Curvo 12 cm. Aço inox, autoclavável.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato
323	15	UN	Alveolótomo Luer Curvo 15 cm ou 16 cm. Aço inox, autoclavável. (Conhecida também como Pinça Goiva)	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato
324	15	UN	Periótomo Duplo. Aço inox, autoclavável.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato
325	10	UN	Porta Agulha Mathieu 14 cm. Aço cirúrgico com pontas ativas em Widia; Produto autoclavável; Excelente precisão e durabilidade.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato/Orthometric
326	10	UN	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Autoclavável.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato/Orthometric
327	30	UN	Aplicador Dycal Angulado 16 cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Fabricado em aço inoxidável AISI-420.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato
328	5	UN	SACA PRÓTESE - Saca pino, embalagem com 03 pontas, feita em aço inox, autoclavável.	Fava/Milennium/Golgram/Quinelato/Ice
329	60	UN	Mandril CA Pop-On. * Mandril para Contra-ângulo; * Produzido em aço inox autoclavável; * Tamanho: 25mm.	Microdont/Fava/Milennium/Golgram/Quinelato ou equivalente
330	2	CX	Disco de Carborundum Cinza, tamanho 22,2 x 0,6 mm. Cx. c/ 100 unidades.	Dentorium ou equivalente
331	4	UN	Concha para cera flexível para prótese. * Ajuste através de haste flexível de metal; * Base com design anti-tombamento e concha em aço inox.	

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Basil"
 - Bottom right: "João B." and "Ad.: 57"



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



332	12	UN	CUBA AZUL DE BORRACHA OU PVC, MALEÁVEL, GRANDE. * Cuba flexível; * Desenvolvida em polímero especial; * Resistente e maleável; * Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula; * Capacidade: 500 ml.	
333	30	UN	Tesoura Íris, aço inox, autoclavável, reta.	Fava/Milennium/Golgr am/Quinelato
334	30	UN	Tesoura Buck, aço inox, autoclavável, curva.	Fava/Milennium/Golgr am/Quinelato
335	30	UN	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 2% - Embalagem com 01 seringa com 2,5 g + 01 ponteira. Registro ANVISA: 80172310018.	
336	170	FR	FIXADOR PARA RAIOS X DENTAIS - Produto composto de água (80-85%), tiosulfato amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%), acondicionado em fr de 500 ml, usado p/ a fixação de películas de filmes usados em Raios-X dentais após a revelação dos mesmos. Composição: Bissulfato de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor.	Carestream
337	200	FR	REVELADOR PARA RAIOS X DENTAIS - Produto composto de água (85-90%), metabisulfato de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%), acondicionado em fr de 500 ml, usado na revelação de películas de filmes para Raios-X dental. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Cor: vermelho.	Carestream
338	80	CX	VERNIZ DE FLÚOR - Embalagem com 01 fr de 10 ml + 01 fr de Solvente com 10 ml. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica de Fluorniz é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. Tem a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolu, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto. Solvente: Álcool etílico.	Fluorniz/SS White
339	100	UN	RESINA FLOW - COR A2 - MATERIAL RESTAURADOR, EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G. * Fotopolimerizável. * Baixa viscosidade. * Boa resistência à compressão, à tensão diametral e à flexão. * Tixotrópica. * Radiopaca. * Resina composta, híbrida de alta fluidez. * Possibilita acesso a microcavidades devido suas propriedades. * Elevada resistência mecânica. * Alto brilho. * Baixa contração de polimerização. * Estabilidade de cor e durabilidade. * Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. * Não é solúvel no meio bucal. * Compatibilidade com todos os adesivos e resinas.	FMG/Biodinâmica
340	100	UN	RESINA FLOW - COR A3 - MATERIAL RESTAURADOR, EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G. * Fotopolimerizável. * Baixa viscosidade. * Boa resistência à compressão, à tensão diametral e à flexão. * Tixotrópica. * Radiopaca. * Resina composta, híbrida de alta fluidez. * Possibilita acesso a microcavidades devido suas propriedades. * Elevada resistência mecânica. * Alto brilho. * Baixa contração de polimerização. * Estabilidade de cor e durabilidade. * Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. * Não é solúvel no meio bucal. * Compatibilidade com todos os adesivos e resinas.	FMG/Biodinâmica
341	70	KI	RESTAURADOR PROVISÓRIO - Kit com 2 seringas de Restaurador com 2g cada e 3 seringas de Ataque Gel à 37% com 3g cada. * Restaurador: * Fotopolimerizável. * Estético. * Apresenta compatibilidade com materiais resinosos, pois não contém Eugenol. * Adquire consistência borrachóide após fotopolimerização. * Conta com eficiente capacidade seladora. * Promove ação profilática contra a cárie por contar com flúor em sua composição. * Pode ser utilizado como restaurador provisório no paciente por até 30 dias. * De fácil remoção, não necessita do uso de brocas para sua remoção. * Excelente selamento marginal. * Composição: grupos metacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, catalisadores e estabilizador. * Rendimento aproximado: 50 aplicações. * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA. Ataque Gel: * Utilizado para condicionar esmalte e/ou dentina. * Tempo de uso: 15 a 30 segundos. * Apresenta coloração azul para melhor visualização da aplicação e remoção. * Viscosidade adequada. * Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. * Fácil remoção através da sua solubilidade em água. * Registro ANVISA.	Biodinâmica/Bioplic

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



342	120	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A2E. *RESINA COMPOSTA DE ESMALTE*.	Z350/3M
343	120	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A3E. *RESINA COMPOSTA DE ESMALTE*.	Z350/3M
344	160	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A2.	Z350/3M
345	160	TB	Restaurador Universal ESPE: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA com pequenas quantidades de TEGDMA. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor radiopaca A3.	Z250/3M
346	50	UN	Solução Hemostática Hemopare - embalagem com 01 unidade de 10 ml. • Auxilia na hemostasia e sua utilização conjunta com fios de retração gengival é altamente recomendada, devido à presença do cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas; • Não contém epinefrina em sua formulação.	Maquira
347	20	CX	Lima K (SEGUNDA SÉRIE) tipo Maillefer nº 60 - 25 mm, seção transversal triangular. Lima normal em aço inoxidável, empregada na instrumentação dos canais radiculares, maior flexibilidade. Caixa com 06 unidades com cursor stop. * Lima Manual, flexofile Maillefer em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. (APRESENTAR AMOSTRA)	Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona
348	50	UN	Broca diamantada cônica borda arredondada haste de aço inoxidável para AR 2130.	KG
349	50	UN	Broca diamantada cônica borda arredondada haste de aço inoxidável para AR 2131.	KG
350	30	UN	Broca diamantada cônica borda arredondada haste de aço inoxidável para AR 2131F.	KG
351	50	UN	Broca diamantada cônica TOPO arredondada haste de aço inoxidável para AR 3131.	KG
352	30	UN	Broca diamantada cônica TOPO arredondada haste de aço inoxidável para AR 3131F.	KG
353	100	UN	Broca ponta diamantada AR 2200.	KG
354	100	UN	Broca diamantada HASTE LONGA de aço inoxidável para AR nº 1016 HL.	KG
355	80	UN	Broca esférica HASTE LONGA de aço inoxidável para contra - ângulo nº 4.	KG
356	80	UN	Broca esférica HASTE LONGA de aço inoxidável para contra - ângulo nº 6.	KG
357	80	UN	Broca esférica HASTE LONGA de aço inoxidável para contra - ângulo nº 8.	KG
358	30	UN	Sindesmotomo - fabricado em aço INOX, autoclavável.	Duflex/Golgran/Milennium ou equivalente
359	50	CX	Cone guta-percha principal nº. 25	Dentsply
360	40	CX	Cone guta-percha principal nº. 60	Dentsply

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



361	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 80. Contém 180 unidades.	
362	10	UN	Arco de Ostby INFANTIL dobrável plástico para fixação de lençol de borracha para isolamento absoluto, em formato de "U", construído em poliacetal autoclavável.	
363	70	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 50 – 25 mm, instrumento de aço inoxidável para obtenção de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
364	30	CX	Contra Ângulo – BAIXA ROTAÇÃO. SL30-FG - Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Fácil Acoplamento Sistema Intra giratório Rotação Máxima de 13.600 RPM/min Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 49,0 gramas Baixo Ruído.Com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos para o cirurgião-dentista e produz pouco ruído de trabalho. SISTEMA friction grip de fixação da broca; Corpo Contra-Ângulo; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1; brocas de baixa rotação.	Kavo/Dabi/Saevo/D700
365	30	UN	Micromotor Intra –SL30 para acoplar contra ângulo de baixa rotação - Corpo metálico com tratamento superficial, rotor apoiado em rolamentos propiciando baixo nível de ruído, regulagem de rotações nos sentidos horário e anti-horário. • Rotação: 5.000 à 20.000 r/min; • Terminal de Encaixe: o Tipo Borden 02 furos; o Tipo Midwest 04 furos; • Acoplamento: o Através de sistema INTRA; o Peça Reta e Contra Ângulo; • Esterilização: Autoclavável até 135°C; • Tipo de Motor: Tipo 2 (ISO 3964); • Torque: 0,350 - 1,000 N.cm; • Peso Líquido: 80g; • Peso Bruto: 140g.	Kavo/Dabi/Saevo/D700
366	3	UN	Régua FOX com arco- alumínio/polímero. Régua Fox para Odontologia. •Pode ser autoclavada; •Fabricada em polímero ou alumínio; • O conjunto é composto por dois modelos de régua: • Dimensões do modelo 1 (Régua Fox - C x L x H): 200mm x 115mm x 3mm; • Dimensões do modelo 2 (Régua em Arco - C x L x H): 195mm x 55mm x 3mm; • Garantia pelo fabricante; • Registro ANVISA: 10368240018.	
367	3	UN	Compasso de WILLIS- JON. Compasso de Willis para Odontologia. • Feito em aço inox; • Autoclavável; • Tamanho: 140mm x 55mm x 25mm; • De uso exclusivo do profissional da Odontologia; • Armazenamento: em temperatura ambiente, longe da umidade e do calor excessivo; • Validade: indeterminada; • Registro ANVISA: 10415649012.	
368	60	CX	Lima Extirpa Nervo sortidas 20-40, 25mm – Embalagem com 10 unidades.	
369	10	UN	Fio Retrator para odontologia - afastamento gengival. Embalagem com 250 cm.	
370	100	FR	CARIOSTÁTICO 30% – FRASCO COM 05 ML. * Tem ação bactericida, devido à presença da Prata; * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; * Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada; * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans; * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.	Biodinamica/Iodontosul
371	30	CX	Godiva de Baixa Fusão - Verde. Em Bastão. Caixa com 15 unidades.	
372	180	CX	INSTRUMENTO ROTATÓRIO, LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM" COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO T-WIRE; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITEL (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR "8" - PONTA, TAPER E TAMANHO: 'UN100425'-código- 'UN100425' Embalagem composta por modelo: 'UN100425' Univy Glide #10.03, #15.04+ Univy New File, sortido #18.04, #20.04, #25.6, #35.04, 25mm (6 pcs) " EMBALAGEM COM 6 UNIDADES". (APRESENTAR AMOSTRA)	Univy Technology

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



373	4	UN	Micromotor de Bancada 35K. 35000RPM para Prótese. Embalagem com 1 Micromotor DE 35K bivolt, 1 Caneta de Micromotor, 1 Chave de Manutenção de Caneta, 1 Cabo de Energia, 1 Suporte da Caneta, 1 Pedal de Execução (controle de pé), 1 Par de Carvão e Manual de Instruções. * Ideal para polimento e pequenos ajustes. * Conta com design compacto. * Baixa vibração. * Silencioso. * Sistema de parada automática para sobrecarga (Automatic stop system for overload). * Permite fácil manuseio ao operador. * Opção de rotação horário/anti-horário. * Pedal liga-desliga. - Informações técnicas: * Voltagem: 127/230V. * Velocidade de rotação: 035.000 rpm. * Peso da caixa de comando: 1,3 Kg. * Largura: 140mm. * Profundidade: 132mm. * Altura: 86mm. * Torque: 280 gf.cm/2.8N. * Cor: cinza. * Garantia: 6 meses pelo fabricante.	Kota
374	100	CX	INSTRUMENTO ROTATÓRIO, LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO T-WIRE; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR * & - PONTA, TAPER E TAMANHO: 'UN100425'-código- 'UN100425' Embalagem composta por modelo: 'UN100425' Univy Glide #10.03, #15.04+ Univy New File, sortido #18.04, #20.04, #25.6, #35.04, 21mm (6 pcs). (APRESENTAR AMOSTRA)	Univy Technology
375	10	KI	KIT CURETA DE GRACEY PERIO. Kit com 4 instrumentos: 1 cureta Gracey 5-8, 1 cureta Gracey 7-8, 1 cureta Gracey 11-12, 1 cureta Gracey 13-14. Padrão em aço inox de 8mm de diâmetro, embalagem blistada inviolável, autoclavável. O produto deverá apresentar soldagem entre o cabo e a haste da parte ativa do instrumental de modo a promover maior biosegurança no uso do mesmo.	MILLENNIUM/GOLG RAN
376	50	UN	RODA/ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO BRIM BRANCO. DIMENSÕES: 4"x12mm. Embalagem com 1 unidade.	NOVA OGP OU EQUIVALENTE
377	50	UN	ESCOVA/RODA DE POLIMENTO FLANELA. DIMENSÕES: 4"x12mm. Embalagem com 1 unidade.	NOVA OGP OU EQUIVALENTE.
378	50	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 25 - 21mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
379	70	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 30 - 21mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
380	70	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 35 - 21mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
381	70	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 40 - 21mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
382	50	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 45 - 21mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer/Mani
383	50	CX	Condensador de Gutapercha McSpadden 50 - 21mm. Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Cx c/ 04 unid.	Dentsply/Maillefer
384	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 3118 FF.	KG
385	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 3168.	KG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



386	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 3168F.	KG
387	100	UN	Broca diamantada tipo chama com haste de aço inoxidável para AR 3168FF.	KG
388	6	UN	Broca de Tungstênio Maxicut PM 1251- Pera cruzado médio-azul.	
389	6	UN	Broca de Tungstênio Maxicut PM 1510 - tronco cônica cruzado médio-azul.	
390	6	UN	Broca de Tungstênio Maxicut PM 1502- Tarja azul ponta ativa.	
391	6	UN	Broca de Tungstênio Maxicut PM Esférica 1505.	
392	6	UN	Broca Tungstênio Minicut PM 1511 - tarja vermelho - formato agulha.	
393	6	UN	Broca Tungstênio Minicut PM 1548 - tarja vermelho - formato pera.	
394	4	UN	Broca Carbide Tungstênio Maxicut. Indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas. Broca com corte 10, anel azul, diâmetro 6 mm.	
395	20	UN	Mandril PM Cônico para Tira, aço inox.	
396	4	UN	Ponta Montada Trimmers Pedra Branca PM - Tronco cônica.	
397	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 60. Cx c/ 180 unid.	
398	100	CX	Cone de papel absorvente esterilizado nº. 70. Cx c/ 180 unid.	
399	10	JG	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 5 A 7 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO. POTE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL.	KG
400	40	UN	Fita TEFLON Armalon para Seladora. * Adaptável em qualquer Seladora Nacional que utiliza fita para seladora. * Fita Inferior para Selagem de plástico com plástico. * Temperatura máxima suportável: 190°. * Utilizada nas seladoras para a selagem de papel grau cirúrgico. * Embalagem com 1 unidade de 3,5 (Largura) x 0,08mm (Espessura). Comprimento 1 metro.	
401	80	CX	Espiral de aço inoxidável. Indicada para levar medicação e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. (Broca Lentulo). Fabricada com aço inox no formato espiral. * Comprimento: 25mm; * Tamanho: 25-40 (sortidas); * Cx c/ 04 unid.	Mani, Maillefer Dentsply
402	250	UN	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio (seringa biocal). Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores. * Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. * Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante a dentina. * O produto foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. * Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de prótese. * Aplicação controlada por meio de seringa. * Fotopolimerizável: economia de tempo para o dentista e menor desperdício de material. * Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. * Insolúvel em água. * Possui alta resistência ao ácido fosfórico. * Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Além de ser usado como opacificador para metais e dentina reacional. (cor dentina).	BIOCAL, BIODINAMICA
403	3	UN	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL. 220V : Pannel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções; Pressostato Digital; Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura; Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no pannel; Desaeração e depressurização automática; Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão; Chave geral; Fusível na placa eletrônica; Desligamento automático ao final do ciclo; Filtro para evitar entupimento da válvula de saída; C: 95 cm, H H: 41,5 cm, L: 42cm, D: 31,5 cm, C: 80 cm. Garantia 12 meses.	BS DIGITALI

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



404	8	UN	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO de 9 pés 30 litros 1,5 hp - CSD9/30 110V, ISENTA A ÓLEO. Deslocamento teórico (pcm): 9; Deslocamento teórico (l/m): 255; Nº de Polos: 4; Potência do motor (hp): 1,5; Potência do motor (kW): 1,11; Pressão de Operação Máxima (bar): 8,3; Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²): 120; Pressão de Operação Mínima (bar): 5,5; Pressão de Operação Mínima (lbf/pol²): 80; Unidade Compressora - Nº de Estágios: 1; Unidade Compressora - Nº de Pistões: 2; Volume do Reservatório de Ar (L): 30; Volume Teórico do Reservatório de Ar (L): 29. 12 meses de garantia. Reservatório com pintura interna anti corrosiva fabricado de acordo com a NR13.	Schulz/ CSD9/30 da Schulz
405	8	UN	AUTOCLAVE - CAPACIDADE DO TANQUE: 21L Autoclave Bioclave - 21L oferece uma esterilização segura, rápida e precisa para os instrumentais do consultório. Ela é desenvolvida em materiais mais resistentes, de longa durabilidade, e possui diversos mecanismos para garantir eficiência e segurança durante todo o processo de esterilização. Modelo 21L: * Perfeito para <u>esterilização de grandes volumes</u> ; * Ciclo de secagem: Porta entreaberta ou porta fechada; Tensão: 127V ~ 220V (Bivolt); * Tanque de pressão em aço inox: * Longa durabilidade e resistência; * Bandejas e suporte em aço inox; * Constantes processos de aquecimento não causam fadiga ao material; * Mantém as características originais do equipamento por muito mais tempo; * Tanque de pressão também disponível em alumínio; Melhor custo-benefício; * Porta em alumínio injetado, recoberta com inox; * Anel de vedação em silicone; * Abertura leve e estável; * Fechamento e vedação seguros durante todo o ciclo de esterilização; * Isolamento térmico interno em lã de vidro; * Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade; * Evita perda de temperatura; * Mantém a temperatura externa do aparelho mais baixa, dentro dos limites de segurança aceitáveis; * Manômetro de pressão e temperatura: * Permite monitoramento durante todo o ciclo; * Duas válvulas de sobre pressão: * Atua em casos de falhas de operação, impedindo que exceda o limite de segurança de pressão; * Dispositivo com sistema de segurança contra abertura accidental da porta: * Assegura a depressurização imediata impedindo o deslocamento de vapor; * Mangueira para dreno do vapor apropriada para alta temperatura; * Termostato: * Protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura; * Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização caso ele não inicie em até 45 min; * Tecla de emergência para interromper o ciclo manualmente; * Painel de comando na parte frontal: * Permite operar o equipamento de forma rápida e precisa; * Filtro sinterizado de alta eficiência, evita obstrução das tubulações; * Válvula solenóide: * Atua em casos de queda de energia, garantindo a depressurização do sistema; * Pés de borracha: * Garantem total estabilidade ao conjunto; * Tubulação interna em cobre: * Evita vazamento devido à alta pressão e temperatura; * Garantia de 1 ano; * Registro ANVISA: 10069210079.	SAEVO
406	100	FR	Cimento Provisório Odontológico Líquido: * Cimento provisório líquido ligeiramente amarelado; * Conta com características mecânicas que promovem a remoção sem ocasionar injúrias à estrutura dentária; * Efeito sedativo; * Propriedades biológicas; * Embalagem com 20 ml e líquido.	SSWhite / Pulpo - San
407	03	FR	Resina acrílica auto-polimerizável INCOLOR /médio; frasco com 1kg; polimetilmetacrilato; peróxido de benzóila; pigmentos biocompatíveis.	CLASSICO
408	03	FR	Resina acrílica termo-polimerizável com veias INCOLOR /médio, frasco com 1kg; polimetilmetacrilato; peróxido de benzóila; pigmentos biocompatíveis.	CLASSICO
409	05	UN	Moldeira Plástica Autoclavável Superior e Inferior Nº8 (roxa) para uso com alginato ou qualquer outro material de impressão onde seja importante a reprodução detalhada e estabilidade. Apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais aumentando a retenção do material.	Morelli

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Paul"
- Middle right: "16 up"
- Bottom right: "16 up"



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
Setor de Licitações e Contratos



410	03	UN	Bisturi Eletrônico Odontológico - Descrição: - A eletrocirurgia vem se difundindo cada vez mais na área odontológica ao passo que os profissionais notam sua utilidade nos procedimentos cirúrgicos, protéticos e restauradores, procedimentos estes que podem variar de uma simples gengivectomia com finalidade restauradora sub-gengival, a uma frenectomia, ou ainda uma incisão para remoção de terceiro molar incluso. - Diferenciais: - Sem placa terra (neutra); Compacto; Fácil manuseio; Desenvolvido para uso odontológico; Corta e coagula / cauteriza simultaneamente. IMPORTANTE: O bisturi eletrônico corta o tecido por passagem de corrente de alta frequência, e não por calor como um cáterio; portanto ele não corta cera, plástico, papel ou outros materiais isolantes. - Características: - Dimensões (AxLxP): 8x18x12cm; Peso: 1,8 Kg; Bivolt. - Itens Inclusos: - 1 Bisturi Eletrônico Odontológico; 5 Eletrodos; 1 Manual de Instruções; 1 Certificado de Garantia. - Garantia: - 12 meses.	BE 3000 KVN
411	03	UN	Ultrassom para agitação endodôntica - Sem fio; Alta frequência de vibração: 40kHz±10kHz; Botão Circular; 3 Ajustes de Potência (E1, E2 e E3); 4 Ajustes de Tempo (10, 15 e 20 segundo- desligam automaticamente e 10 minutos onde a função "liga e desliga" é controlada pelo Profissional); Design Leve e Ergonômico; Bateria de lítio recarregável; 173,8mm X 25,8mm X 35,8mm 78g; Biossegurança/ Praticidade/ CONTEM 01 aparelho de ultrassom Portátil com carregador; - 04 Insertos para PUI (encaixe EMS); - 20 pontas de polímero para PUI autoclaváveis; - 02 adaptadores para pontas encaixe EMS modelo E71 e E72.	WAK'S
412	02	UN	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO 40 PÉS PCM/ 175PSI 425 LITROS INDUSTRIAL: Acompanha o Compressor de ar alta pressão 40 pcm 425 litros: - Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em 3V; - Reservatório horizontal - Transmissão por correia; - Sistema de proteção dupla nas partes girantes do compressor; - Motor trifásico, opção contínuo ou intermitente; - Válvula de retenção; - Dreno (válvula purgadora); - Pressostato; - Manômetro; - Válvula de segurança; - 02 Filtros de ar; - Válvulas concêntricas; - Aliviador centrífugo; - Prontuário de vaso de pressão; - Ficha de manutenção e troca de óleo; - Rede nacional de Assistência Técnica; - Manual de instruções; - Certificado de garantia. Informação adicional: Deslocamento Teórico (l/min): 1135 l/min - 40 pcm; Pressão Máxima: 175 psi - 12 bar; Reservatório: 425 L; Tempo de Enchimento: 7 minutos; Nº de Cilindros: 03; Nº de Estágios: 02; RPM do Bloco: 720; Motor Elétrico: 10 hp - 7,5 kW - 4P - IP 55 (FECHADO); c/ embalagem (mm): 1930x760x1680; Óleo Lubrifi Volume (ml): 2.300; Peso do Cabeçote: 118 kg; Peso c/ embal. C/M (kg): 425; Ø Polia (mm): 220; Diâmetro do Volante (mm): 549; Correia: B97; CJ40 AP3V 425L.	CHIAPERINI INDUSTRIAL

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade da contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e/ou instrumentos odontológicos, tendo em vista a grande demanda nas Unidades de Saúde Bucal. A aquisição dos materiais odontológicos faz-se necessária para continuidade nos atendimentos por meio das equipes das Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese Dentária. Portanto, é imprescindível o fornecimento desses materiais garantindo assim bom atendimento à população que necessita dos serviços de saúde bucal, além de manter as metas, indicadores e recursos financeiros do Ministério da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição visando o objetivo de menor preço de mercado. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, Registro de Preço, conforme a Lei 14.133/2021. Os materiais deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade aprovados pela ANVISA. A empresa contratada para o fornecimento dos materiais deverá seguir rigorosamente o descritivo, marcas exigidas e entregar os materiais na data/prazo e local solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir. Produtos com validade mínima de 02 anos.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
 NUNCA TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estão dispensados de apresentar as amostras as empresas que cotarem com a marca referência pré-estabelecida, pelo Município. Não será aceita qualquer outra marca diferente das pré-estabelecidas nos itens estabelecidos/descritos. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante, as amostras deverão ser entregues em até 5 dias da postagem, em embalagens originais de fornecimento, tais como peso, tipo de embalagem, validade, especificações (etiqueta identificando o Município, número da Licitação e Edital), juntamente com a amostra apresentar laudo técnico e ficha técnica em português e manual de instruções, contendo as características detalhadas e demais informações dos materiais. Os licitantes que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no Edital serão automaticamente desclassificados. As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão ser retiradas a cargo do fornecedor, no estado em que se encontram, até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município. Os responsáveis pela análise das amostras serão a mesma equipe técnica responsável pela elaboração desse projeto.

Os materiais deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade aprovados pela ANVISA. A empresa contratada para o fornecimento dos materiais deverá seguir rigorosamente o descritivo, marcas exigidas e entregar os materiais na data e local solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir. Produtos com validade mínima de 02 anos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dado que o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, além disso a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão Eletrônico com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que traz o seguinte texto: Artigo 6º, inc. XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da lei 14.133/2021 a presente contratação se dará por Pregão Eletrônico. O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço unitário por item. A aquisição parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

O prazo para entrega dos materiais ou instrumentos odontológicos será de até 15 dias corridos. Serão recebidos no seguinte endereço: Centro de Especialidades Odontológicas, Rua Omaguas, nº 850, Bairro Jardim Pouso Alto, Ituverava-SP. Onde serão verificadas as características dos produtos, quantidades e qualidade. Sendo os itens danificados ou com qualidades ruins serão devolvidas para troca. O material e/ou instrumento odontológico será recebido e aceito, da seguinte forma: a) Provisoriamente: os produtos serão recebidos pelo responsável do almoxarifado do setor de saúde bucal, para que sejam apurados se eles estão de acordo com as especificações e qualidades requeridas no projeto básico. b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica e verificação do cumprimento de todas as exigências que constam no Edital, atendendo o solicitado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal. c) Os equipamentos que estiverem em desacordo com o requerido no projeto básico serão negados pelo servidor responsável pelo recebimento, que entrará em contato com a empresa fornecedora para que substitua o mesmo no prazo máximo de 10 dias corridos. d) As despesas decorrentes da substituição do produto serão suportadas pela fornecedora. As quantidades serão parceladas a critério da Administração Municipal, e estimadas para um período de 12 (doze)

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Telefone 16-3830.7000
 Setor de Licitações e Contratos



meses, em se tratando de registro de preços, não gera a presunção de aquisição total do objetivo do presente certame.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Raquel de Paula Souza Rezende
 Secretária da Saúde

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores deverão ser selecionados conforme critérios da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Conforme em anexo (requisições das secretarias) estima preço médio de R\$ 3.069.162,76 (Três milhões, sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão adquiridos, preferencialmente, com recursos próprios e transferências federais e estaduais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Seguir todo descritivo do Edital; Produtos e equipamentos com marcas pré-aprovadas devido ao custo-benefício, materiais com maior rendimento, qualidade e durabilidade necessárias para o padrão de atendimento e procedimentos realizados na odontologia. Materiais específicos com a linha das unidades de saúde bucal, proporcionando melhorias nos atendimentos em saúde e economia de gastos.

Ituverava/SP, 26 de abril de 2024.

GABRIEL SOUZA FREITAS
 CRM: 19882
 Diretor de Setor - CBO
 Secretário Municipal de Saúde - Ituverava-SP

Dr. Gabriel Souza Freitas
 Diretor de Setor- Saúde Bucal

Dr. Renato Augusto Lourenço Fávoro
 Cirurgião Dentista da Rede Municipal

Dr. Hudson César Molina
 Cirurgião Dentista da Rede Municipal

Julciléia da Cunha Marchi Branco
 Assessora em Saúde-IV

Julciléia Cunha Marchi Branco
 Assessora em Saúde
 RG: 25.453.793-5 SSP/SP
 Prefeitura Municipal de Ituverava - SP



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº
....., estabelecida na
....., nº....., telefone/fax nºs
....., e-mail propõe fornecer o objeto

licitado, nos seguintes preços e condições:

Descrição do material:

Quantidade

Unidade (indicar se unidade, caixa, etc)

Marca/fabricante:

Preço unitário: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

Preço total: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

OBS.: Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega:(.....). dias (úteis ou corridos) (máximo de
(....)) dias, contados do recebimento pela contratada da (definir se do recebimento da
própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:
.....(.....) meses (não inferior a (. indicar prazo)), a contar da data da entrega. **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº..... PROCESSO:**

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas
necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e
condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei
Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

..... de de 2024

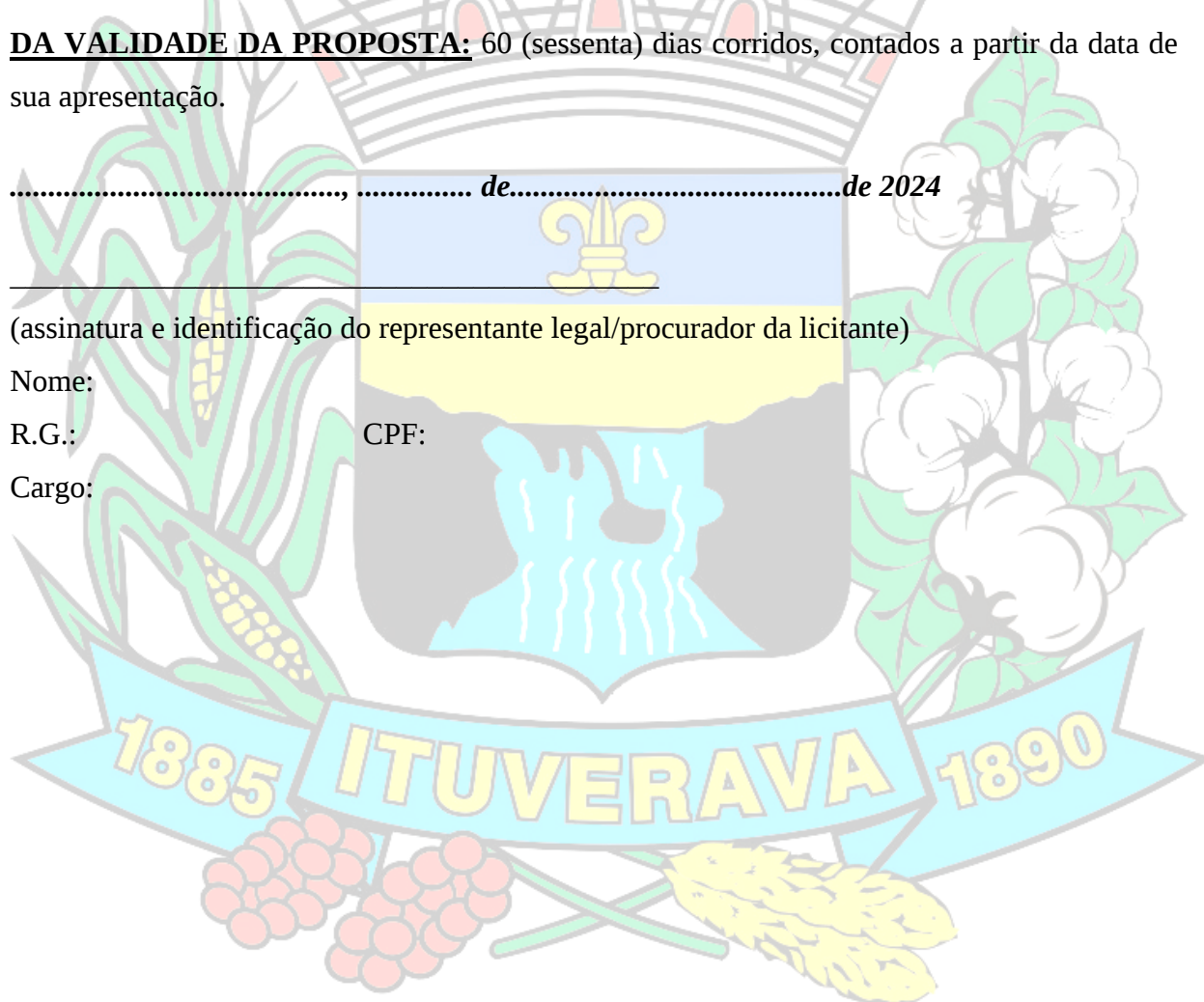
(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de

2024

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, com sede no endereço Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário, na cidade de Ituverava /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.710.422/0001-51 neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal – **Luiz Antônio de Araújo**, nomeado(a) doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 057/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 042/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** conforme estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura pelas partes, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços/fornecimento tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços/fornecimentos tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço/fornecimento;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.1. O contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a contratante, mediante prévia notificação de 30 dias, se a Administração não mais dispuser de créditos orçamentários para quitar as respectivas obrigações; ou entender que sua continuidade não oferece mais vantagens

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$. XXXXXXXX**, perfazendo o valor total de **R\$ XXXXXXXX**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. (se for o caso)

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

7.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

7.9.2. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.24. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa

(1) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **11.1**, 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

11.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

11.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.11. O contratante poderá ainda:

11.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

11.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

11.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no XXXXXXXXX deste exercício, na dotação XXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da COMARCA DE ITUVERAVA-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Luiz Antônio de Araújo
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ituverava -SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

N.º

A **Prefeitura Municipal de Ituverava-SP**, com sede no endereço rua. **João José de Paula nº 776** no bairro: **Jardim Universitário**, na cidade de **Ituverava estado de São Paulo**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **46.740.422/0001-51**, neste ato representado(a) pelo **Prefeito Municipal, Luiz Antônio de Araújo**, nomeada pela ata de posse no dia **01 de janeiro de 2021**, publicada no dia **01 de janeiro de 2021** de, portador da matrícula funcional nº **5636**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024**, publicada no **XXX de XXX/XXX/2024**, **processo administrativo nº XXX/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº XXX/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Ituverava - SP**

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº XXXXXX Órgãos Participantes XXXX Unidade XXXX Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

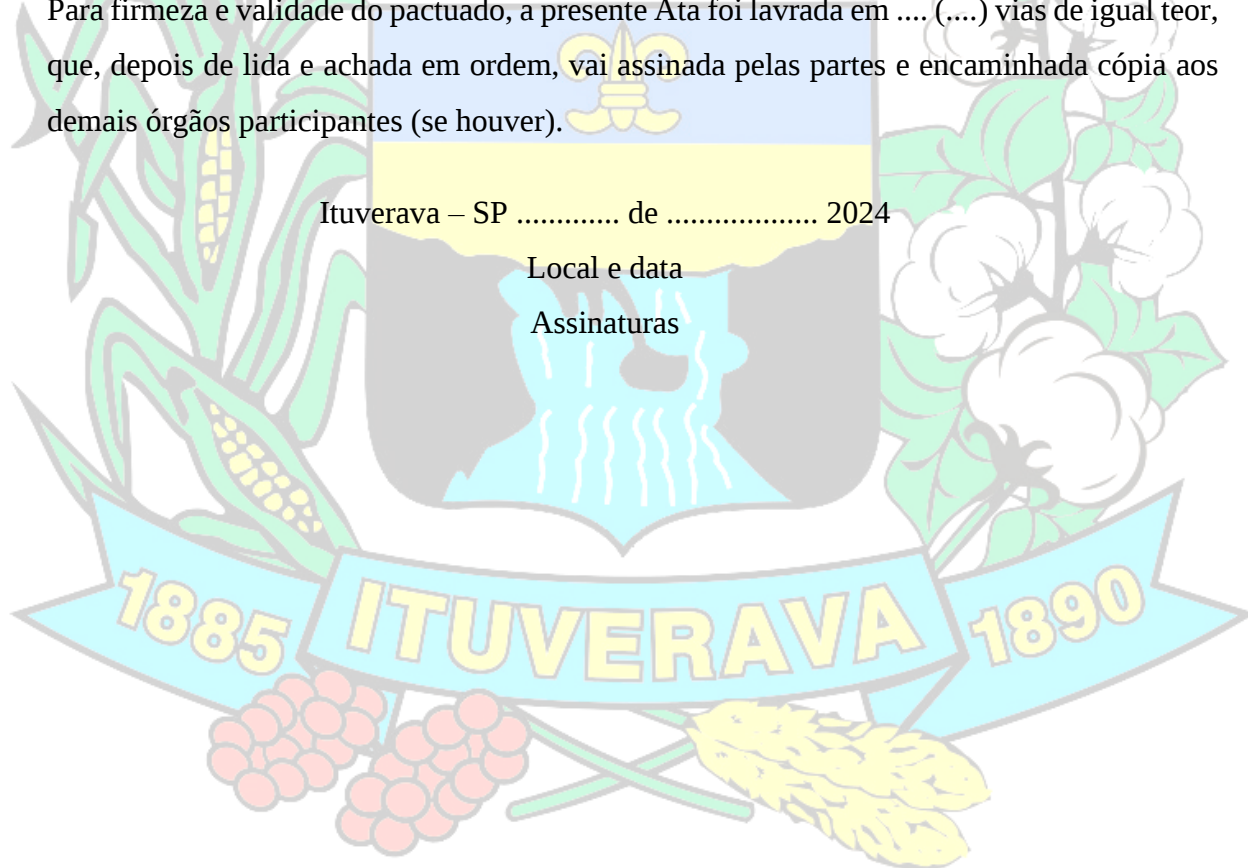
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ituverava – SP de 2024

Local e data

Assinaturas





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA -SP**

CONTRATADO: XX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ituverava-SP, xx de xxxx de 2024.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Antônio De Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: 162.081.258-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Antônio De Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: 162.081.258-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Antônio De Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: 162.081.258-47

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
 Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
 Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
 Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome da Empresa:

Endereço (RUA, BAIRRO, CEP):

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço Residencial (RUA, BAIRRO, CEP):

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome do Favorecido:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ